DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Subsídios e Remunerações 4
Nomeação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 172, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A TÍTULO DE TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS POR FORÇA DE SENTENÇA JUDICIAL DE INCONSTITUCIONALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Edição da Lei Municipal 88/2012, de 17 de dezembro de 2012, que revogou parcialmente o inciso IV e integralmente a aliena "b" do artigo 74 da Lei 1517/97, relacionado a conservação de estradas e rodagens municipais;

CONSIDERANDO, ainda, que nos autos do Processo Judicial n.º 777/05, que tramitou perante a Comarca de Bilac/SP, foi reconhecido que tais taxas carecem dos requisitos essenciais da especificidade e divisibilidade exigidos pelo artigo 145, inciso II da Constituição Federal e definidos nos artigos 77 e 79, II e III do Código Tributário Nacional, declarando a nulidade do título executivo;

CONSIDERANDO, que os valores inscritos a título de dívida ativa referente a citada taxa de conservação das estradas municipais remontam nos anos de 1999 a 2012, estando, portanto, abarcadas pelo instituto da prescrição a despeito do artigo 174 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO, finalmente, que o ingresso de possíveis ações judiciais visando a cobrança de taxa reconhecida como inconstitucional pode ensejar ao pagamento de verbas a título de sucumbência em desfavor do Erário Municipal, sem prejuízo do fato de que não se trata de renúncia de receita, tendo em vista a ausência de recebimento de numerários por conta da revogação da lei e pronunciamento do Poder Judiciário há vários anos, não se tratando de abandono de receita pública;

CONSIDERANDO, que é dever do Gestor promover o correto registro das receitas municipais, bem como promover o fechamento do balanço financeiro no ultimo do exercício com vistas a refletir os créditos e despesas em conformidade com a legislação vigente;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças e Setor de Arrecadação de Tributação do Município de Piacatu/SP a procederem a respectiva baixa dos valores inscritos em dívida ativa a título de cobrança da taxa de conservação de estradas rurais municipais, por força de decisão judicial transitada em julgada, no sentido de que carecem dos requisitos essenciais da especificidade e divisibilidade exigidos pelo artigo 145, inciso II da Constituição Federal e definidos nos artigos 77 e 79, II e III do Código Tributário Nacional, declarando a nulidade do título executivo.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piacatu/SP, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro de 2024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, e publicada na Imprensa Oficial em 30 de Dezembro de 2024.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL

PORTARIA Nº. 131/2024

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal, aos servidores desta prefeitura abaixo relacionados, **15 DIAS DE FÉRIAS,** a partir de 06/01/2025 a 20/01/2025:

- **ALESSANDRA LAIZ CARDOSO,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0070885 Série 00315-SP referente ao período 09/05/2024 a 08/05/2025;

- **ALINE OTAVIANO DA SILVA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0003027 Série 00315-SP referente ao período 13/05/2024 a 12/05/2025;

- **JOICE CAETANO MORAIS,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0072895 Série 00354-SP referente ao período 03/06/2024 a 02/06/2025;

- **REGIANE SILVA SOUZA,** carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, referente ao período 03/06/2024 a 02/06/2025;

- **RUTHE DA SILVA VALE,** carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, referente ao período 13/05/2024 a 12/05/2025;

- **ANA LIGIA DE MARCOS,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0053489 Série 00370-SP referente ao período 03/06/2024 a 02/06/2025;

- **ANA MARIA NAVACHI,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0007569 Série 00240-SP referente ao período 02/02/2024 a 01/02/2025;

- **ANSELMA CARBONERA RODRGUES,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0034417 Série

00361-SP referente ao período 12/04/2023 a 11/04/2024;

- **DOMINGAS DE ABREU PASCHOAL,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0096629 Série 00603-SP referente ao período 01/02/2024 a 31/01/2025;

- **ELIANAI CAROLINE MACEDO MONTEIRO,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0028282 Série 00315-SP referente ao período 11/04/2023 a 10/04/2024;

- **GENI RODRIGUES BORGES,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0022403 Série 00115-SP referente ao período 02/02/2023 a 01/02/2024;

- **GILBERTO PIZINI,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0028385 Série 00240-SP referente ao período 04/01/2023 a 03/01/2024;

- **JANETE FERNANDES MENDONÇA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0060500 Série 00048-SP referente ao período 22/06/2023 a 21/06/2024;

- **JENNIFFER NAYANNE PEREIRA DA SILVA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0063973 Série 00370-SP referente ao período 02/05/2023 a 01/05/2024;

- **JOSEFA SATURNINO DA SILVA ERCOLES,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0041337 Série 00603-SP referente ao período 02/08/2023 a 01/08/2024;

- **LAIS BATISTA RIBEIRO,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0092117 Série 00240-SP referente ao período 21/04/2024 a 20/01/2025;

- **MAIRA ADRIANA GREGIO NAVACHI,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0032340 Série 00154-SP referente ao período 03/03/2023 a 02/03/2024;

- **MARCIA MASSAMI MIYAKE SATO TAKAHASHI,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0030677 Série 00154-SP referente ao período 01/02/2024 a 31/01/2025;

- **MARIA FERNANDA MANHANI,** Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, referente ao período 09/05/2024 a 08/05/2025;

- **MARIA REGINALDA ALVES CAVALCANTE,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0028444 Série 00028-CE referente ao período 04/06/2023 a 03/06/2024;

- **MARIA SUELI DA SILVA MANHANI,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0043786 Série 00011-SP referente ao período 25/01/2024 a 24/01/2025;

- **MARILEI MATHEUS,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0022418 Série 00115-SP referente ao período 01/02/2024 a 31/01/2025;

- **MARLON HENRIQUE RAMOS SILVA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0041354 Série 00370-SP referente ao período 19/04/2023 a 18/04/2024;

- **MARRISI CAMARGO DANTZGER,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0082623 Série 00240-SP referente ao período 01/02/2024 a 31/01/2025;

- **MAYARA BARBOSA PAIN,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0063028 Série 00370-SP referente ao período 16/05/2023 a 15/05/2024;

- **MERALDA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0063030 Série 00315-SP referente ao período 01/02/2024 a 31/01/2025;

- **VALDETE DOS SANTOS BRIGATTI,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0007795 Série 00154-SP referente ao período 07/02/2023 a 06/02/2024;

- **VALQUIRIA BENTO RAMIRO DOS SANTOS,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0036452 Série 00154-SP referente ao período 02/02/2024 a 01/02/2025;

- **VANIA MARIA ZUPIROLLI MONARIN,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0016505 Série 00240-SP referente ao período 02/02/2024 a 01/02/2025;

- **CARLA ROSA DOS SANTOS VERDELHO,** Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, referente ao período 04/06/2024 a 03/06/2025;

- **CASSIA FERNANDA DOS SANTOS CREMON LEMES,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0069876 Série 00266-SP referente ao período 02/05/2023 a 01/05/2024;

- **DANILA FERNANDA DA SILVA REIS,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0078967 Série 00240-SP referente ao período 13/05/2024 a 12/05/2025;

- **ELIANA FAGUNDES DA SILVA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0096387 Série 00240-SP referente ao período 06/02/2023 a 05/02/2024;

- **ELIANA FREIRE FARIA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0005895 Série 00149-SP referente ao período 01/02/2024 a 31/01/2025;

- **INGRID NAIR SILVA DE OLIVEIRA SEREIA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0017894 Série 00370-SP referente ao período 14/06/2024 a 13/06/2025;

- **IRACI DOS SANTOS,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0053408 Série 00048-SP referente ao período 25/03/2023 a 24/03/2024;

- **LAIS FERNANDA DE SOUZA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0047091 Série 00370-SP referente ao período 10/05/2024 a 09/05/2025;

- **MARIA ANGELICA CAPELLI DE ALMEIDA GUARNIERI,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0035981 Série 00317-SP referente ao período 01/02/2024 a 31/01/2025;

- **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0052233 Série 00154-SP referente ao período 16/08/2023 a 15/08/2024;

- **MARIA ELENA CARVALHO NASCIMENTO,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0060510 Série 00154-SP referente ao período 04/02/2023 a 03/02/2024;

- **TAIS APARECIDA RODRIGUES DA SILVA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0023815 Série 00370-SP referente ao período 03/07/2023 a 02/07/2024;

- **TANIA CRISTINA DOS SANTOS VACARI,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0036678 Série 00154-SP referente ao período 23/08/2023 a 22/08/2024;

- **CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0023756 Série 00240-SP referente ao período 02/05/2023 a 01/05/2024;

- **ANDREIA DE SOUZA BRAMBILA NAVACHI,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0060508 Série 00154-SP referente ao período 01/02/2023 a 31/01/2024;

- **CAROLINA APARECIDA BRIGATTI GOULARTE,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0096954 Série 00315-SP referente ao período 02/03/2023 a 01/03/2024;

- **CLEONICE MARIA ZAROSSI,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0022643 Série 00419-SP referente ao período 03/05/2023 a 02/05/2024;

- **DIVANIR APARECIDA FOLINI DE SOUZA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0069478 Série 00154-SP referente ao período 01/02/2022 a 31/01/2023;

- **ELIANA DE FREITAS GARCEZ,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0076447 Série 00032-SP referente ao período 07/02/2023 a 06/02/2024;

- **LUCIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0053455 Série 00466-SP referente ao período 05/03/2023 a 04/03/2024;

- **MÉLANI CRISTI HERRERO,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0065949 Série 00269-SP referente ao período 03/06/2024 a 02/06/2025.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 27 de dezembro de 2024.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

Subsídios e Remunerações

A Prefeitura Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ:-44.431.245/0001-49, estabelecida à Rua Alexandre Fleming nº.633, nesta Cidade de Piacatu-SP; para fins dispostos no Artigo lº,XXXV, das Instruções 2/98 do TCE, torna público a relação dos valores mensais dos Subsídios dos Senhores Agentes Políticos e Vencimentos dos Empregos em Comissão e Empregos permanentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura, vigentes em 31 de Dezembro de 2.024

1 – AGENTES POLITICOS

Cargo	Nome do Cargo	Ref. Salarial	Valor
0100	PREFEITO	70/0	R$ 8.170,00
0101	VICE - PREFEITO	71/0	R$ 2.200,00

2 – CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Nome do Cargo	Ref. Salarial	Valor
2171	ASSESSOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	74/0	R$ 6.888,04
2176	ASSESSOR MUNICIPAL DE ASSUNTOS TURISTICOS	85/0	R$ 1.924,00
0305	CHEFE DE GABINETE	31/0	R$ 6.199,28
2180	COORDENADOR DE PROCESSOS	09/5	R$ 1.525,18
2181	COORDENADOR DO SETOR DE LICITAÇÕES	31/9	R$ 4.547,86
2174	COORDENADORIA DE ESPORTES JUVENTUDE E LAZER	30/4	R$ 2.066,45
2179	COORDENADORIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	30/4	R$ 2.066,45
2178	COORDENADORIA M. DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	05/9	R$ 3.752,95
2175	COORDENADORIA MUN. DE SER. DE CONSERVAÇÃO DE VIAS ESTRADAS	08/1	R$ 3.619,20
2177	DIRETOR MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE CONVÊNIOS	09/4	R$ 2.600,00
2173	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	05/9	R$ 3.752,95
2164	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04/1	R$ 6.199,28
2167	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	30/6	R$ 3.444,10
2169	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO	09/2	R$ 5.854,75
2172	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	09/3	R$ 2.139,28
2170	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO	31/0	R$ 6.199,28
2165	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31/0	R$ 6.199,28
2166	SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	08/3	R$ 2.443,04
2184	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	10/2	R$ 4.160,00
2168	SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	32/0	R$ 4.462,29

2182	SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10/3	R$ 2.851,99

3 - EMPREGO PERMANENTE

Cargo	Nome do Cargo	Ref. Salarial	Valor
0364	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/4	R$ 2.745,60
0041	AGENTE DE TRIBUTACAO	00/7	R$ 1.429,86
0008	AJUDANTE DE LIMPEZA	00/4	R$ 1.341,19
0038	ALMOXARIFE	00/7	R$ 1.429,86
0042	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	00/7	R$ 1.429,86
0047	ASSISTENTE SOCIAL	07/1	R$ 2.689,10
0010	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	00/4	R$ 1.341,19
0040	AUX. DE CONTABILIDADE	00/7	R$ 1.429,86
0023	AUX. DE FISIOTERAPIA	00/4	R$ 1.341,19
0011	AUX. DE OBRAS E SERVICOS	00/4	R$ 1.341,19
0024	AUX. DE ODONTOLOGIA	00/4	R$ 1.341,19
0091	AUX.DE SERV.GERAIS FEMININO	00/4	R$ 1.341,19
0022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	00/1	R$ 1.341,19
2162	AUXILIAR DE CRECHE/ESCOLA	04/9	R$ 1.595,37
0109	AUXILIAR DE FARMACIA	00/4	R$ 1.341,40
0076	AUXILIAR DE ELETRIFICAÇÃO	00/3	R$ 1.341,19
0070	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	00/4	R$ 1.341,19
0059	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	00/4	R$ 1.341,19
0053	CIRURGIAO DENTISTA	01/6	R$ 3.616,29
0048	CONTADOR	01/1	R$ 3.401,22
2185	CONTROLADOR INTERNO	84/0	R$ 2.516,80
0099	DENTISTA-PSF	04/5	R$ 3.933,55
2163	EDUCADOR FISICO	01/4	R$ 2.485,98
0311	EDUCADORES	04/9	R$ 2.080,00
0058	ENFERMEIRO	03/3	R$ 2.950,22
2186	ELETRICISTA	80/9	R$ 1.944,80
0025	ESCRITURARIO	00/4	R$ 1.341,19
2183	FARMACEUTICO	05/5	R$ 2.744,83
0110	FISIOTERAPEUTA I	05/5	R$ 2.744,83
0054	FISIOTERAPEUTA II	01/6	R$ 3.616,29
0055	FONOAUDIOLOGO	06/1	R$ 1.763,24
0015	GARI	00/3	R$ 1.341,19
0014	GESTOR DE BIBLIOTECA	00/5	R$ 1.341,19
0028	GESTOR DE FARMÁCIA	00/4	R$ 1.341,19
0361	INSPETOR DE ALUNOS	78/2	R$ 1.341,19
0003	LAVADEIRA	00/4	R$ 1.341,19
0029	MECANICO	00/3	R$ 1.341,19
0369	MECANICO INDUSTRIAL	00/3	R$ 1.341,19
0078	MEDICO GINECOLOGISTA	05/1	R$ 4.631,92
0067	MEDICO PEDIATRA	30/9	R$ 5.086,58
1002	MEDICO CLINICO	80/1	R$ 13.111,88
0018	MERENDEIRA	00/3	R$ 1.341,19
0006	MONITOR DE ARTES E OFICIOS	00/2	R$ 1.341,19
0074	MONITOR DE CAPOEIRA	00/2	R$ 1.341,19
0090	MONITOR DE KARATE	00/2	R$ 1.341,19
0026	MONITOR DE ESPORTE	00/2	R$ 1.341,19
0062	MONITOR GRUPO 3ª IDADE	00/2	R$ 1.341,19
0030	MONITOR MUSICAL	00/2	R$ 1.341,19
0007	MONITOR DE INFORMATICA	00/2	R$ 1.341,19
1003	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	00/2	R$ 1.341,19
0033	MOTORISTA	00/6	R$ 1.544,40
0057	NUTRICIONISTA	08/9	R$ 1.608,88
0045	OPERADOR DE MAQUINAS	00/8	R$ 1.892,14
0079	ORIENTADOR SOCIAL	00/2	R$ 1.341,19
0037	PEB II – EDUCAÇÃO FISICA NIVEL II	00/1	R$ 2.485,98
0034	PEB II - EDUCAÇÃO FISICA	07/6	R$ 3.314,65
0095	PEB II – INGLES/PORTUGUES NIVEL III	07/6	R$ 3.314,65
0036	PEB II- EDUCAÇÃO ESPECIAL	06/9	R$ 2.071,66
2160	PEB II - ARTE	06/9	R$ 2.071,66
0089	PEDREIRO E SERVIÇO DIVERSOS EM OBRAS	09/1	R$ 2.127,53
0060	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	07/9	R$ 2.166,72
0035	PROF. DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS -TELE AULAS	04/0	R$ 1.985,13
0097	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	01/4	R$ 2.485,98
0069	PSICOLOGO	05/8	R$ 3.114,08
0019	RECEPCIONISTA	00/3	R$ 1.341,19
0066	SERVENTE	00/3	R$ 1.341,19
0043	TECNICO EM ENFERMAGEM	00/7	R$ 1.429,86
0061	TERAPEUTA OCUPACIONAL	80/7	R$ 2.695,83
0032	TRATORISTA	00/5	R$ 1.341,19
0049	VETERINÁRIO	01/2	R$ 4.063,97
0021	ZELADOR	00/3	R$ 1.341,19

Os Valores indicados para os cargos e empregos representam o Vencimento mensal básico, fixado por Lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá se acrescido de adicionais e outras Vantagens previstas em Lei.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em 30 de Dezembro de 2024.

Geseli dos Santos
Escriturariа

.....

Nomeação

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL

PORTARIA Nº. 130/2024

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando: As exigências expressamente contidas na Constituição Federal, em seu Artigo nº.37, incisos I e II e condições do Artigo 41, caput do mesmo diploma, para o exercício de cargos e funções no Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º) **NOMEAR**, a partir de 23 de dezembro de 2024, em caráter efetivo o senhor **RUDINEI NEGRÃO,** brasileiro, portador do CPF nº. 311.038.618-67 para o Cargo de **ELETRICISTA,** com vencimentos fixados de acordo com o Quadro de Pessoal, Lei Municipal nº. 1.429/94, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, contratado pelo regime CLT com encargos e vantagens inerentes, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público Nº 001/2024.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 23 de dezembro de 2024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....